

INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui desenvolvida parte de uma análise materialista histórica para discutir os impactos do patriarcado na divisão do trabalho e no olhar para as mulheres através do direito e denunciar as retiradas de direitos operadas nos últimos anos como violências de gênero contra as trabalhadoras brasileiras. Para atingir o seu objetivo principal, o trabalho discute como as origens sociais da divisão sexual do trabalho estão ligadas às relações de classe que são estabelecidas no modo de produção capitalista. Procura explicar como o patriarcado se apresenta nas formas jurídicas modernas, colocando a figura masculina como detentora da capacidade de adquirir propriedade e realizar trocas mercantis, ao mesmo tempo em que estabelece o pertencimento das figuras femininas à condição de objeto nas diversas relações jurídicas e apresenta dados sobre como a perda de direitos relativos ao trabalho, previdência, saúde e assistência social, experimentada nos últimos cinco anos afetam a realização do trabalho reprodutivo pelas mulheres brasileiras.

Espera-se com essa pesquisa propor a reflexão para a reconfiguração das bases teóricas que orientam a construção de políticas públicas e normas jurídicas relativas à seguridade social no Brasil, a partir da construção teórica de Silvia Federici, feminista marxista de tendência autônoma, e de outras autoras igualmente alinhadas ao materialismo histórico-dialético como método de compreensão da realidade, que enxergam a dupla apropriação do trabalho feminino na sociedade capitalista, intensificada em sua versão neoliberal e financeirizada.

MULHERES E TRABALHO NA HISTÓRIA: DAS ORIGENS DE SUA SUBORDINAÇÃO ATÉ O PATRIARCADO CAPITALISTA

Em *Calibã e a Bruxa*, Silvia Federici (2017) analisa a transição do feudalismo para o capitalismo com o objetivo de demonstrar que a discriminação contra as mulheres é uma condição de fundação e de funcionamento do capitalismo e, que apesar de já existir em formações sociais pré-modernas, foi reconstruída nesse processo de transição para que as mulheres passassem a executar novas funções na sociedade nascente. A ideia de Federici é analisar a transição a partir da reprodução da vida e da força de trabalho, o que implica repensar todo o seu processo de construção, e o distanciamento das versões tradicionais sobre esse processo, para que seja possível contar a história esquecida das mulheres desse período. Para tanto, ela discute a caça às bruxas como momento crucial para a subordinação jurídica, social, e política das mulheres na modernidade, a colonização das américas como processo

sem o qual não seria possível acumular excedentes para a industrialização moderna – a chamada acumulação primitiva – e a transformação dos corpos femininos em uma fábrica de trabalhadores.

Nessa discussão, a autora se aproxima de Marx pelo método de análise, no qual pensa a acumulação primitiva como uma condição estrutural necessária ao surgimento da sociedade capitalista, e se afasta dele porque examina a acumulação primitiva a partir das mudanças que esse processo introduziu na vida das mulheres.

Enquanto Marx examina a acumulação primitiva do ponto de vista do proletariado assalariado de sexo masculino e do desenvolvimento da produção de mercadorias, eu a examino do ponto de vista das mudanças que introduziu na posição social das mulheres e na produção da força de trabalho. Daí que a minha descrição da acumulação primitiva inclui uma série de fenômenos que estão ausentes em Marx e que, no entanto, são extremamente importantes para a acumulação capitalista. Entre esses fenômenos estão: i) o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; ii) a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; iii) a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores. (2017, p. 26)

Ela se aproxima de outras autoras no esforço de reconstrução da história das mulheres, especialmente de Maria Mies, ao dar enfoque à caça às bruxas como condição da acumulação primitiva de capital. Outra questão importante desta pesquisa, é o afastamento da abordagem de Michel Foucault sobre o corpo enquanto constituído puramente por práticas discursivas, identificado com a vida privada, e do poder como algo a ser descrito, sem que se fale sobre a sua fonte. Sobre isso, explica:

Assim, o Poder que produz o corpo aparece como uma entidade autossuficiente, metafísica, ubíqua, desconectada das relações sociais e econômicas, e tão misteriosa em suas variações quanto uma força motriz divina. [...] na sociedade capitalista, o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal terreno de sua exploração e resistência, na mesma medida em que o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como um meio para a reprodução e a acumulação de trabalho. Neste sentido, é bem merecida a importância que adquiriu o corpo, em todos os seus aspectos — maternidade, parto, sexualidade —, tanto dentro da teoria feminista quanto na história das mulheres. [...] O estudo da caça às bruxas também desafia a teoria de Foucault relativa ao desenvolvimento do “biopoder”, despojando-a do mistério com que cobre a emergência desse regime. Foucault registra a virada — alegadamente na Europa do século XVIII — de um tipo de poder constituído sobre o direito de matar para um poder diferente, que se exerce por meio da administração e da promoção das forças vitais, como o crescimento da população. Porém, ele não oferece pistas sobre suas motivações. No entanto, se situamos essa mutação no contexto do surgimento do capitalismo, o enigma desaparece: a promoção das forças da vida se revela como nada mais que o resultado de uma nova preocupação pela acumulação e pela reprodução da força de trabalho. Também podemos observar que a promoção do crescimento populacional por parte do Estado pode andar de mãos dadas com uma destruição massiva de vidas; pois em muitas circunstâncias históricas — como, por exemplo, a história do tráfico de escravos — uma é condição para a outra (p. 34 e 35)

Sobre o modo de vida feudal, Federici aponta que em alguns pontos ele se apresentava como um modelo organizatório melhor que a escravidão, própria da antiguidade, pois significava o fim da vida no ergástulo, do trabalho feito com grilhões e dos castigos físicos frequentes. Além disso, o regime de servidão demandava que os senhores feudais concedessem aos servos o acesso direto aos meios de reprodução da vida, como a terra – que até poderia ser deixada aos filhos do servo com a sua morte, mediante o pagamento de obrigações – e o acesso a áreas comunais (bosques, pradarias, rios, lagos etc.).

Em relação às mulheres, apesar de não terem participação nos espaços de poder, tinham uma vida menos dependente dos parentes de sexo masculino do que as mulheres na modernidade, pois tinham as vidas dirigidas pelo senhor feudal, além de o seu trabalho estar menos condicionado aos marcadores de feminilidade presentes na modernidade (maternidade, família e cuidado).

As lutas pela construção de outro modelo de sociabilidade e de acesso à terra e aos bens comuns estiveram presentes durante todo período feudal, assim como a luta contra os impostos excessivos e a obrigação de ir à guerra em nome do senhor nos momentos de conflito. Ao longo da idade média, com a introdução do dinheiro e a distribuição de privilégios e cartas de foral entre senhores e camponeses as relações sociais foram modificadas. O dinheiro era um fator de divisão e não de construção de uma identidade comum e solidária.

Outra questão importante apontada por Federici como determinante para a reorganização do papel social das mulheres na transição feudalismo-capitalismo foi a peste negra, que dizimou entre 30% a 40% da população europeia em meados do século XIV. A escassez de trabalhadores nesse período levou a uma reorganização das hierarquias sociais e à valorização dos trabalhadores do campo, que após o surto da peste, se recusavam a trabalhar nos moldes anteriores e conseguiram – coletivamente – impor novas condições de organização da produção.

É nesse contexto de crise no trabalho e medo do despovoamento que, no final do século XV, entra em cena uma tentativa das elites de reorganizar a vida nas cidades europeias: se discute o surgimento do Estado, a organização de uma política sexual, e tem início um processo de contrarrevolução em face das lutas camponesas. Entre as atividades desenvolvidas nesse contexto estão: a legalização do estupro, a institucionalização da prostituição e o combate à homossexualidade.

Outro evento chave que Federici aponta no processo de degradação das mulheres na transição para o capitalismo é o processo de cercamento das áreas comuns, que é determinante para o fim da economia de subsistência e para a perda do senso de comunidade que era fomentado em torno dessas áreas, onde ocorriam eventos públicos, práticas religiosas, lazer e socialização no período anterior.

Do ponto de vista das mulheres, esse processo de privatização da terra e das relações sociais foi ainda mais negativo, pois para elas era mais difícil ficar sem trabalho, levar uma vida nômade, fugir do feudo devido ao cuidado com os filhos pequenos, ou se integrar ao exército, estratégias utilizadas pelos homens expropriados no processo de privatização da terra e das áreas comuns. É nesse momento que, sem a possibilidade de prover o seu sustento numa economia monetária, são empurradas ao trabalho de cuidado e às relações de dependência para obter o básico para sua subsistência.

Discutindo a disciplina do corpo feminino para a vida no capitalismo, Federici aponta para o processo de condicionamento das mulheres à função social de procriadoras, que se inicia com iniciativas de apoio ao crescimento populacional, com medidas pró-natalistas, assistência pública aos mais pobres, bonificações pelo casamento e penalização do celibato. Sobre os corpos das mulheres havia legislação ainda mais invasiva, como éditos reais obrigando o registro das gravidezes, um sistema público de espionagem de mães solteiras e parteiras, que por vezes levava à condenação sumária de mulheres que tinham bebês natimortos ou vítimas da alta mortalidade infantil da época. É nesse período que mulheres começam a ser processadas massivamente.

Enquanto na Idade Média elas podiam usar métodos contraceptivos e haviam exercido um controle indiscutível sobre o parto, a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista. (p. 178)

O processo de construção da racionalidade moderna, do ponto de vista das mulheres, é perpassado pela degradação de suas imagens e pelo estabelecimento de um novo padrão de feminilidade, como aponta Silvia Federici (2017). A arte, a filosofia e a literatura da transição do feudalismo para o capitalismo ajudaram a construir a mulher ideal no imaginário popular, e o Direito tratou de tornar esta figura funcional para o modo de produção que nascia a partir do ideário liberal.

Através do direito as mulheres passaram por um processo de infantilização legal, no qual perderam a autonomia de realizar atividades econômicas sem a autorização ou assistência de um homem, perderam o direito de celebrar contratos ou de representar a si

mesmas nos tribunais, foram expulsas de muitos trabalhos assalariados nos quais uma mulher desacompanhada poderia ser ridicularizada ou atacada sexualmente, e foram desencorajadas a se reunir com suas vizinhas e amigas, a partir do momento em que essas relações se tornaram socialmente condenáveis. (FEDERICI, 2017)

No mesmo período, foram introduzidas novas leis e novas formas de tortura destinadas a controlar o comportamento das mulheres dentro e fora de casa, o que confirma que o vilipêndio literário das mulheres expressava um projeto político preciso com o objetivo de deixá-las sem autonomia nem poder social. Na Europa da Era da Razão, eram colocadas focinheiras nas mulheres acusadas de serem desbocadas, como se fossem cães, e elas eram exibidas pelas ruas; as prostitutas eram açoitadas ou enjauladas e submetidas a simulações de afogamentos, ao passo que se instaurava a pena de morte para mulheres condenadas por adultério (FEDERICI, 1985a, p. 117 e segs.).(p. 202-203)

É importante salientar que, em relação às mulheres trabalhadoras colonizadas e racializadas, a ideia de que seus corpos correspondiam à natureza não-civilizada, a exploração de seus corpos e subjetividade foi ainda mais gravosa. O racismo, assim como o sexismo, foi amplamente amparado pelo direito, foi legislado para universalizar condutas padrão baseadas na inferiorização das pessoas racializadas (povos originários e pessoas escravizadas). As pessoas escravizadas foram proibidas de constituir uniões interracialis, privilégios foram estabelecidos para os brancos colonizadores, e mais na frente, com a proibição do tráfico de pessoas para a escravidão, o Direito reconfigurou essas relações para que as mulheres negras fossem exploradas também como reprodutoras de novos trabalhadores.

Até o século XVIII a figura da dona de casa em tempo integral não existia na Europa, e nas colônias as mulheres sequer eram consideradas como seres humanos, pois a escravização dos povos tradicionais e daqueles capturados e trazidos do continente africano se justificava pela sua desumanização, mistificação e bestialização de seus corpos.

Outro ponto importante destacado por Federici é que a construção da racionalidade moderna – voltada para a disciplina para o trabalho assalariado e para as relações familiares e sexuais dentro do paradigma capitalista – tem uma profunda relação com a caça às bruxas. De acordo com ela,

Ao tentar controlar a natureza, a organização capitalista do trabalho devia rejeitar o imprevisível que está implícito na prática da magia, assim como a possibilidade de se estabelecer uma relação privilegiada com os elementos naturais e a crença na existência de poderes a que somente alguns indivíduos tinham acesso, não sendo, portanto, facilmente generalizáveis e exploráveis. A magia constituía também um obstáculo para a racionalização do processo de trabalho e uma ameaça para o estabelecimento do princípio da responsabilidade individual. Sobretudo, a magia parecia uma forma de rejeição do trabalho, de insubordinação, e um instrumento de resistência de base ao poder. O mundo devia ser “desencantado” para poder ser dominado. (p. 313)

A conclusão de Federici e de Maria Mies que a caça às bruxas na Europa, ao menos em parte, tem relação com a disciplina das mulheres para o trabalho de reprodução da vida, para colocar os seus corpos à serviço da produção capitalista preenche uma lacuna na análise da história do capitalismo na perspectiva marxista tradicional. A partir disso, Federici traz a ideia de Patriarcado do Salário para suas obras, que se assemelha bastante à ideia de patriarcado capitalista de Maria Mies.

Para entender o conceito de patriarcado do salário, é importante lembrar que o trabalho doméstico é uma estrutura desenvolvida entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX nos contextos investigados por Federici (Europa e EUA), assim como a dona de casa em tempo integral não é uma figura existente em outros momentos da história, mas é resultado de

um processo complexo de engenharia social, que em poucas décadas, retirou as mulheres – em especial as mães – das fábricas, aumentou substancialmente os salários da mão de obra masculina, o suficiente para sustentar a “dona de casa que não trabalhava”, e instituiu formas de educação popular para ensinar às operárias as habilidades necessárias ao trabalho doméstico. (FEDERICI, 2021)

Esse processo de engenharia social não envolveu apenas os proprietários dos meios de produção, mas contou com a adesão dos homens trabalhadores e das organizações sindicais, que viam no trabalho fabril a causa para a recusa das moças em assumir um papel no trabalho doméstico e como fator que agravava a mortalidade infantil já elevada na época. Outra preocupação das autoridades da época era a de que as mulheres, ao participar do trabalho fabril, não apenas ocupassem os lugares dos homens nas fábricas, mas subvertissem a ordem dos papéis sociais definidos para elas na sociedade.

No final do século XIX, com o lançamento da obra *Princípios da Economia*, de Alfred Marshall, a ideia de que uma dona de casa hábil na gestão dos salários definia a saúde e a produtividade dos trabalhadores de sua família se popularizou e repercutiu na construção de relatórios e recomendações acerca do trabalho das mulheres, que passavam desde a ideia de redução de suas jornadas diárias até a sua expulsão do mercado de trabalho.

Por trás da criação da dona de casa da classe trabalhadores e da extensão a ela do tipo de lar/vida familiar anteriormente reservado à classe média, havia a necessidade de um novo tipo de trabalhador, mais saudável, mais robusto, mais produtivo e, acima de tudo, mais disciplinado e “domesticado”. Daí a expulsão gradual das mulheres e crianças das fábricas, a introdução do salário familiar, a instrução das mulheres nas virtudes da vida doméstica; em resumo, um novo regime reprodutivo e um “novo contrato social”. [...] De acordo com sua lógica, o investimento na reprodução da classe trabalhadora corresponderia a uma produtividade elevada, com a dona de casa encarregada de garantir que o salário fosse bem gasto, que o trabalhador estivesse bem cuidado para ser consumido por outro dia de trabalho e

que as crianças fossem bem preparadas para seu futuro destino de trabalhadores e trabalhadoras. (FEDERICI, 2021, p. 166)

O direito foi ferramenta muito importante na construção da figura da dona de casa em tempo integral, e Federici utiliza o exemplo da Inglaterra para ilustrar esse fato, apontando como marco inicial a Lei de mineração de 1942, que proibia o trabalho de mulheres e crianças nas minas, o aumento dos salários masculinos em cerca de 40%, as associações para a “proteção da vida infantil” e suas propostas de punir por negligência as mães que deixassem suas crianças com outras pessoas para trabalhar, e as leis que regulamentavam o trabalho sexual e o tornavam mais degradante. (p. 167-168)

É esse processo que Maria Mies define como “donadecassificação”, no qual o capitalismo, por meio do Estado e das formas jurídicas, criou a o conceito moderno de família, “primeiro entre as classes proprietárias e, mais tarde, entre as classes trabalhadoras, e, com isso, criou também a dona de casa como categoria social”. Mas essa categoria social não seria destinada apenas a gerar e cuidar, seria também a mão-de-obra mais barata, e mais à frente suportariam – com o auxílio da ciência burguesa – o ônus de reduzir os custos com a força de trabalho que deveriam ser dos proprietários dos meios de produção. (MIES, 2022. P. 205)

A donadecassificação das mulheres, porém, não tinha apenas o objetivo de garantir que houvesse trabalhadores e soldados em número suficiente para o capital e o Estado. A criação do trabalho doméstico e da dona de casa como agente de consumo se tornou uma estratégia muito importante no final do século XIX e início do XX. Naquele momento, não apenas a casa havia sido descoberta como um mercado importante para toda uma gama de novos aparatos e artigos, mas também a gestão doméstica científica da casa se tornava uma nova ideologia para uma maior domesticação das mulheres. Não contaram com a dona de casa apenas para reduzir os custos da força de trabalho, ela também foi mobilizada para criação de novas necessidades. (MIES, 2022. P. 207)

Mas não foram apenas a burguesia e o estado os beneficiários e interessados na subalternização e exploração do trabalho assalariado ou doméstico das mulheres. Os trabalhadores – incluindo os pertencentes a movimentos sindicais de esquerda – também eram favoráveis à saída das mulheres e crianças do mercado, a fim de preservar ou gerar novos postos de empregos e manter os níveis de salário elevados. As donas-de-casa eram colônias internas do modo de produção capitalista, cujos recursos e trabalho eram apropriados pelos homens proletários na hierarquia familiar, como semelhantes às áreas comuns da natureza descritas por Federici (2017), ali estavam para ser apropriadas.

a donadecassificação significa a externalização, ou a exterritorialização, dos custos que, de outra forma, teriam de ser assumidos pelos capitalistas. Isso significa que o trabalho da mulher é considerado um recurso natural, livremente disponível como o ar e a água. A donadecassificação significa também, em paralelo, a total atomização e

desorganização dessas trabalhadoras invisibilizadas. Essa não é a razão apenas para a falta de poder político das mulheres, mas também para sua falta de poder de barganha. Uma vez que a dona de casa está vinculada, como uma trabalhadora “não livre”, ao provedor do salário, ao proletário “livre”, a “liberdade” do proletário para vender sua força de trabalho está baseada na não liberdade da dona de casa. A proletarização dos homens está baseada na donadecassificação das mulheres. Graças a isso, o “homem pequeno branco” também ganhou sua “colônia”, ou seja, a família e a dona de casa domesticada. Isso era um sinal de que, ao final, o proletariado despossuído havia alcançado o status de cidadão “civilizado”, tornando-se assim membro pleno da “nação-cultural”. (MIES, 2022. P. 213)

Mariarosa Dalla Costa explica o processo de construção da família proletária ideal no início do século XX, no contexto do fordismo e das ideias de administração científica, transpostas para o ambiente doméstico entre as décadas de 1910-1930 nos EUA. Nos anos de 1910 tem início o projeto estatal de fortalecimento da família nos EUA, com amparo na ciência doméstica e na ideia de que a prestação de cuidados aos parentes, ao lar e ao marido eram expressões da natureza amorosa e zelosa das boas mulheres.

Na década de 1920, com um movimento de êxodo rural e estabelecimento das famílias nas zonas urbanas e subúrbios dos EUA, o Estado direciona seu foco para o fortalecimento das famílias por meio do estímulo público à maternidade. Além disso, a política de salário-mínimo de cinco dólares por dia possibilita o acesso ao consumo pela classe trabalhadora, e a dona de casa passa a ter um novo perfil: o de gerente da casa, moralizando o gasto dos salários, adquirindo bens de consumo, e transferindo os afazeres domésticos para as mulheres negras e pobres das cidades.

Na década de 1930, após a crise de 1929 e o *New Deal* como tábua de salvação do capitalismo e dos trabalhadores, o Estado passa a reconhecer a necessidade de fortalecer a família como primeira instituição social e unidade fundamental de cuidados por meio das políticas e serviços públicos. O combate ao empobrecimento dos trabalhadores sai do âmbito da caridade e se torna papel do Estado, mas é importante lembrar que esse olhar abrangia apenas os trabalhadores e famílias de pessoas brancas. Os trabalhadores negros não foram público-alvo das políticas de inclusão no mercado de trabalho ou de assistência estatal. (DALLA COSTA, 2021)

Nos anos 1930, a intervenção do Estado para garantir a reprodução da força de trabalho esteve diretamente ligada à sua responsabilidade de distribuir salários padronizados pensando em compatibilizar o desenvolvimento econômico com a regulação da luta de classes, que naquele cenário envolvia majoritariamente os trabalhadores negros e imigrantes, excluídos das políticas de bem-estar de Roosevelt. (DALLA COSTA, 2021)

Na Europa, e mais especificamente no Reino Unido, onde Elizabeth Wilson produziu o livro “Mulheres e o Estado de Bem-Estar” (*Women and the welfare state*), o período entreguerras foi marcado por várias tentativas do Estado de lidar com as pessoas desempregadas e sem acesso à segurança social, ao mesmo tempo em que promovia cortes nas despesas públicas com o objetivo de economizar recursos. Além dos desempregados e pessoas desassistidas pelos sistemas públicos de proteção da época, os trabalhadores assalariados também demandavam melhores condições de trabalho e seguridade. (WILSON, 1977)

Do ponto de vista das mulheres, apesar da aparente emancipação promovida pela sua inserção no trabalho produtivo devido ao esforço de guerra e da grande depressão, a discriminação contra elas permanecia patente nas condições de trabalho, na remuneração e nos sistemas públicos de proteção social. Nos anos 30, por exemplo, mulheres seguradas pela Lei do Seguro Nacional de Saúde e Pensões Contributivas, ao casar, teriam de se habilitar novamente no sistema, perdendo os tempos anteriores de contribuição, o que poderia excluí-las da cobertura do seguro em casos de doença, gravidez ou invalidez. Elizabeth Wilson também menciona um relatório produzido por Margery Spring Rice em 1939, intitulado *Working Class Wives*, que, apontava para miséria e subnutrição, péssimas condições de moradia e problemas crônicos de saúde, muitas vezes relacionados a gestações sucessivas em mulheres jovens, e monotonia, melancolia e depressão em mulheres idosas, que não identificavam mais o seu papel social após a perda do emprego e a idade adulta dos filhos. (WILSON, 1977).

Durante a década de 1940, já no contexto da Segunda Guerra Mundial, novamente as mulheres foram mobilizadas no esforço de guerra, e direcionadas para o trabalho produtivo nas fábricas, a fim de garantir o abastecimento dos estoques com produtos para a indústria bélica e a circulação de mercadorias durante o período do conflito. Neste período, a ideia de seguro social como modelo de proteção dava sinais de falência, e William Beveridge produz o seu relatório sobre as condições de vida e trabalho da população mais pobre da Inglaterra, que serviria de base para um novo modelo de proteção social e ao que conhecemos como Estado de Bem-Estar.

No pós-guerra, sob o argumento de que aquele seria um período de reconstrução, sem espaço para as lutas de classe, e guerra dos sexos, as mulheres foram submetidas a mais um período de submissão acentuada ao projeto do capital. A partir de um modelo de feminilidade ideal repaginado, voltado para a geração de novos filhos e sua criação, associado ao clima de

guerra fria, onde as mulheres soviéticas eram representadas como masculinizadas e as europeias e norte-americanas como femininas, a glorificação da família como caminho natural e como escolha mais acertada para as mulheres se consolida nos anos 1950.

É com base nessa ideia de sociedade que o Estado de Bem-Estar social é criado, trazendo as propostas keynesianas de intervenção na economia pela elevação da tributação para financiar os custos da reconstrução e fazer circular a riqueza produzida, e pelos princípios do seguro social, da renda de subsistência, e da inviolabilidade da família. Devido a esse alinhamento principiológico, é possível perceber um claro viés moral na concepção dos critérios de acesso e nos valores dos benefícios, como explica Elizabeth Wilson no recorte a seguir

Havia um viés moral claro na forma como as mulheres eram tratadas e discutidas no relatório. Beveridge não só queria apenas que as mulheres voltassem para casa para que pudessem gerar a raça imperial, mas também queria desencorajar a imoralidade. Assim, enquanto as viúvas eram tratadas com uma relativa generosidade, podendo usufruir de uma pensão com base nas contribuições dos seus falecidos maridos e continuar a recebê-la mesmo que voltassem a trabalhar, Beveridge recomendava um subsídio de separação para as mulheres abandonadas, separadas e divorciadas apenas quando o fim do casamento ocorresse sem culpa delas. Juntamente com a sua concepção do estado conjugal como um estado de dependência das mulheres em relação aos seus maridos, ele aceitou a doutrina das partes culpadas e inocentes na ruptura do casamento; estes dois pressupostos criaram dificuldades na tentativa de providenciar uma renda para esposas abandonadas que Beveridge não conseguiu superar. Nenhuma provisão para mães sem apoio foi incluída no esquema de proteção que se tornou lei, e um grande número destas mulheres foi deixado à mercê de um subsídio suplementar. Supôs-se erroneamente que o número dessas mulheres com filhos permaneceria insignificante, assim como se supôs, erroneamente, que a maioria das mulheres casadas não trabalharia. Deste então, essas duas previsões incorretas sobre a vida na sociedade do pós-guerra têm causado dificuldades em matéria de seguridade social para as mulheres. No entanto, essas não são simples anomalias ou pendências que podem ser corrigidas através de malabarismo jurídico ou econômico qualquer; pelo contrário, resultam da contradição central da forma como as mulheres são definidas pela nossa sociedade, a todos os níveis, como dependentes dos seus maridos. (WILSON, 152, 1977 – tradução própria)

Apesar de enfatizar como papéis sociais da mulher a condição de esposa, mãe e dona de casa, nem a legislação nem as instituições dos anos 1950 poderiam apagar da memória das mulheres que trabalharam no esforço de guerra a sensação de liberdade que experimentaram através da saída do confinamento do lar, e da percepção de um salário, embora o trabalho invisível e apropriado pelo capital em seus lares continuasse o mesmo. Em virtude dessa contradição de ideias, nos anos 1960 o casamento e a família tradicionais passam por uma reformulação nos Estados Unidos e na Europa, e os vínculos familiares que eram orientados pelo dever, passam a ser firmados e fortalecidos com base na ideia de livre escolha.

Ao final dos anos 1960, com os movimentos da contracultura, houve um relaxamento na moralidade sexual, acompanhado pelo desenvolvimento da pílula anticoncepcional, e pela formulação de leis e políticas públicas acerca do planejamento familiar, que ampliaram a participação das mulheres no mercado de trabalho, na maioria das vezes em acúmulo com as atividades domésticas, que nunca deixaram de ser – na moralidade social – dever das boas esposas, quer trabalhassem fora ou não. Do ponto de vista da seguridade social, a esposa continuava segurada na condição de dependente do marido, apesar desse contexto de aparente ampliação da autonomia das mulheres.

Pela ampliação da presença e atuação dos movimentos feministas, vivenciando a sua segunda onda, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos o trabalho doméstico enquanto dever das mulheres passa por uma reavaliação, que é objeto de estudo de Silvia Federici por um longo período, compreendendo tanto as atividades da organização *Wages for Housework* na Itália (1972), quanto as atividades dos movimentos de mulheres contra o trabalho doméstico nos EUA. Federici explica que, no início da década de 1970, a campanha por salários para o trabalho doméstico tinha como objetivo

provocar um processo de mobilização feminista interacional que forçaria o Estado a reconhecer o trabalho doméstico como um trabalho – ou seja, uma atividade que deve ser remunerada, pois contribui para a produção da força de trabalho e produz capital, favorecendo a realização de qualquer outra forma de produção. [...] Além disso, reivindicávamos que esses salários fossem pagos não pelos maridos, mas pelo Estado, como representante do capital coletivo – o verdadeiro “Homem” que se beneficia do trabalho doméstico. (Federici, 2019, p. 26-27)

No final daquela década, após intensos anos de luta dos movimentos sociais e sindicais que abalaram as bases do processo de acumulação capitalista, o capital se coloca na defensiva após a crise do petróleo de 1973, com o avanço das ideias neoliberais, da globalização e da acumulação flexível pela via do mercado financeiro, em detrimento da esfera produtiva. Federici (2019) aponta que nesse contexto, a globalização da economia foi a causa de uma grande crise na reprodução social na África, na Ásia e na América Latina, por meio de uma nova divisão internacional do trabalho, que se aproveitou da força de trabalho feminina do sul global para garantir as condições de reprodução da força de trabalho nas “metrópoles”.

Com o que conhecemos por Nova Divisão Sexual do trabalho (NDIT), as corporações internacionais passaram a transferir suas unidades produtivas para países em desenvolvimento e para Zonas de Livre de Comércio dentro deles, que eram áreas sem qualquer regulamentação trabalhista, cuja produção era voltada para a exportação. E nesse processo, as mulheres estavam “sendo “integradas” à economia mundial e exercem uma dupla função

produtiva, produzindo trabalhadores para as economias locais e os países industrializados, além de mercadorias baratas destinada à exportação”. (Federici, 2019, p. 140-141)

Como a razão de ser dessas transferências de unidades produtivas e zonas de livre comércio criadas na NDIT era criar um mercado de trabalho onde as pessoas assalariadas não tivessem nenhum direito garantido, Federici (2019) constatou que a expansão das relações capitalistas na década de 1970 se dava de forma semelhante ao que ocorria na Inglaterra na época dos cercamentos, com a separação dos trabalhadores de seus meios de sustento e da destruição de atividades econômicas não orientadas para o mercado, como a agricultura familiar. Como resultado dessa lógica exploratória, “a globalização econômica resultou num proletariado mundial desprovido dos meios de produção, forçado a depender das relações monetárias para sobreviver, sem, no entanto, ter acesso a uma renda monetária”. (Federici, 2019, p.146)

É justamente nesse contexto que as mulheres passam a reavaliar o trabalho doméstico enquanto atividade tipicamente feminina por sua natureza cuidadora. O *baby boom* dos anos 1950 dá lugar à renúncia à maternidade como alternativa às mulheres que não queriam se submeter ao trabalho e aos sacrifícios de criar filhos nos anos 1970. Outras mulheres passaram a reduzir o trabalho doméstico que faziam evitando o casamento, ou, quando casadas, por meio da divisão das atividades domésticas com os cônjuges, incluindo disposições acerca disso nos contratos pré-nupciais.

O salário das mulheres, que nesse período estavam em movimento intenso de entrada no mercado de trabalho, permitia que elas reduzissem o trabalho doméstico através do pagamento por serviços de alimentação, cuidado com crianças e pessoas idosas, embelezamento, terapias etc. A reprodução social é reorganizada, e essa forma de trabalho passa a ser assalariada no mercado, diferente do que ocorreu no período anterior, de prevalência do modelo keynesiano de organização da reprodução social, no qual

o trabalho doméstico era comandado e regulado por meio da organização do salário masculino, que funcionava tanto como investimento direto em capital humano quanto como estímulo para a produção através do seu papel na demanda e no consumo. Nesse modelo, não apenas o trabalho das mulheres em casa ficou escondido no salário masculino, mas a única atividade reconhecida como trabalho era a produção remunerada de mercadorias, tornando as mulheres meros apêndices, variáveis dependentes das mudanças e das transformações dos locais de trabalho. (Federici, 2019. p.106)

Aproveitando esse contexto de reorganização da reprodução social e da sua oferta no mercado de serviços, o governo dos EUA encorajou esse processo e, ao mesmo tempo em que

conseguia implementar a agenda neoliberal de redução de gastos com os benefícios e serviços de assistência social, conseguiu criar um clima no qual a seguridade social passasse a ser encarada como problema por boa parte da sociedade.

Com a crise do petróleo de 1973 o neoliberalismo vinha ganhando espaço no debate público, tanto pela experiência em curso na ditadura chilena, quanto pelo avanço das intervenções despolitizantes sobre as subjetividades, calcadas nas ideias da filosofia moral, na mentalidade concorrencial do esportista, sempre em busca de sua melhor versão, que resultaram no enfraquecimento do poder de barganha das instâncias de pressão tradicionais (associações e sindicatos), que mobilizavam suas bases através da ideia de solidariedade e da luta de classes.

Ao final da década de 1970, com a eleição de Margaret Thatcher para o cargo de primeira-ministra, seguida pela vitória de Reagan nos EUA, em 1981, o neoliberalismo se consolida como nova faceta do capitalismo. E, considerando a mudança de perfil do Estado nesse contexto, voltado para a destruição das instâncias coletivas de reivindicação, de consagração do indivíduo com mentalidade concorrencial, e da redução progressiva dos gastos com direitos sociais, manter os sistemas de proteção e de garantia da reprodução da mão-de-obra pensados para o pós guerra não fazia mais sentido.

O neoliberalismo é umbilicalmente contrário ao estado de bem-estar, porque seus valores individualistas são incompatíveis com a própria noção de direitos sociais, ou seja, direitos que não são do homem como cidadão, mas de categorias sociais, e que se destinam a desfazer o veredito dos mercados, amparando os perdedores com recursos públicos, captados em grande medida por impostos que gravam os ganhadores. (Singer, 2005, p. 254)

O governo de Margaret Thatcher combinava o discurso de retorno ao liberalismo clássico, no qual o Estado tinha uma posição de abstenção de intervenção em relação às questões sociais, e um tipo novo de autoritarismo populista, que apelava para o interesse nacional como superior aos interesses das classes sociais. É negando a importância da luta de classes, com o amparo em restrições legais, que ela passa a trabalhar para desestruturar as instâncias coletivas de reivindicação, especialmente os sindicatos e movimentos sociais. Thatcher também desejava reforçar o individualismo e a auto responsabilidade pelo futuro e bem-estar de cada pessoa por meio de seus rendimentos. Para isso, atuou na redução dos salários, do investimento público em moradias populares, educação continuada, e serviços sociais para a população que estivesse em idade para o trabalho. Reforçava a mentalidade “anti-sanguessuga” da época, que considerava os benefícios aos mais pobres como peso sobre a renda dos “cidadãos trabalhadores”, que os mantinham através de altos impostos.

Reagan, seu equivalente nos EUA, promoveu amplos cortes no orçamento dos programas sociais norte-americanos, também com fundamento na ideia dos “pobres merecedores” x preguiçosos. Ele dizia não ter objeções ao custeio de programas sociais para pessoas doentes, idosas ou com deficiências graves, mas que todos os demais deveriam ser responsáveis por si mesmos e suas famílias através do trabalho, e que políticas sociais desencorajavam o trabalho, eram perdulárias, e causadoras de déficit orçamentário.

Entre os cortes feitos por Ronald Reagan estão a redução do orçamento dos seguros saúde *Medicaid* e *Medicare*¹, redução da oferta de cupons para a aquisição de alimentos para as famílias, redução das políticas de moradia popular subsidiadas, de merenda e transporte escolar, de emprego no serviço público e treinamento profissional, bem como restrições aos benefícios da seguridade social.

É também nesse período, que compreende os anos 1980 e 1990, que ocorre uma migração massiva das mulheres para o trabalho assalariado, especialmente no setor de serviços, tanto nos Estados Unidos quanto no Reino Unido, países de capitalismo central com governos declaradamente neoliberais. No cenário de desmantelamento dos serviços sociais instaurados após a segunda guerra mundial, as mulheres são integradas em grandes contingentes ao mercado de trabalho remunerado, mas isso não significou libertação ou mais qualidade de vida.

A consequência desse processo foi não apenas o aumento do trabalho para compensar a perda de serviços sociais, mas também, a “financeirização da reprodução”, que consiste em estipular que elas devem agora ingressar no mercado de trabalho e recorrer a créditos bancários para conseguir o que antes era provido pelo Estado. Esse fenômeno, que converteu cada aspecto da nossa reprodução cotidiana em um meio de acumulação do capital, também levou a um aumento significativo do endividamento das mulheres; (Federici, 2023, p.18)

As décadas seguintes envolvem a consolidação do modelo neoliberal de reorganização da reprodução social, que promove a sua reprivatização e sua financeirização por meio de reformas legais, contratos precários de trabalho, e da sobrecarga de mulheres e meninas com as atividades de reprodução social, especialmente nos países do sul global. O Estado de Bem-Estar social foi substituído pelo Estado do endividamento, como aponta Susanne Soederberg.

Levando em consideração a maneira com que as autoras trazidas nesta seção analisaram a experiência internacional, vejamos como a subordinação das mulheres foi construída e reforçada na legislação, e como está organizada a reprodução social no País

¹ O Medicaid é um seguro saúde custeado pelo estado e pelo governo federal para pessoas pobres, enquanto o Medicare é um seguro saúde federal, com cobertura restrita de procedimentos médicos, para pessoas acima de 65 anos ou com deficiência. Cf. <https://www.hhs.gov/answers/medicare-and-medicaid/what-is-the-difference-between-medicare-medicaid/index.html>

atualmente. No próximo item vamos apresentar a tutela das mulheres nas relações de trabalho e seguridade no Brasil para demonstrar essa opção preferencial.

A figura da dona de casa nos modelos históricos de proteção social.

Precisamos refletir sobre como os direitos sociais chegam até as mulheres – desde o trabalho produtivo executado por elas até a responsabilidade privativa pela reprodução social. Nesta seção o objetivo principal é observar como nos modelos históricos de proteção social as mulheres aparecem – se como titulares de direitos ou como dependentes.

A princípio é importante recordar que, tanto no Brasil quanto fora dele, a partir da construção legal da esposa em tempo integral, o acesso, a remuneração e permanência das mulheres no mercado de trabalho se deu fundamentado na ideia de auxiliar dos homens, o que permitiria graus de proteção e (des)valorização sociais inferiores aos de seus colegas e parentes do sexo masculino. Esse processo de construção da feminilidade ideal pelo direito se revela especialmente no âmbito da proteção social, pois é por meio da iniciativa estatal de intervir nas relações econômicas para assegurar a reprodução da classe trabalhadora que ele se desenvolve.

O modelo alemão de seguro social – surgido ao final do século XIX a partir de um projeto do Estado de mediar as relações capital-trabalho para evitar o avanço de ideias socialistas no país – teve como destinatários os trabalhadores assalariados e posteriormente foi incluindo novos grupos profissionais, ampliando a parcela da população coberta pelo seguro social ao longo de todo o século XX.

O modelo de seguro social para os trabalhadores assalariados surgido na Alemanha cuidou de definir politicamente os riscos sociais e estratégias coletivas de proteção e enfrentamento, baseadas em três princípios fundamentais: o princípio da solidariedade, o princípio da equivalência, e o princípio da subsidiariedade.

O princípio da solidariedade significa que o ônus de cada um deve ser redistribuído entre os membros da comunidade solidária, onde todos são responsáveis igualmente pela garantia de uma vida digna. Por ter como objeto central o trabalho assalariado, o modelo de seguro social alemão é baseado na solidariedade de grupo, que na prática se caracteriza pelas categorias profissionais que fizeram a gestão das caixas de aposentadorias e pensões sob as regras definidas pelo Estado.

O princípio da equivalência determina que o volume e a extensão das coberturas do seguro social devem ser correspondentes às contribuições previamente realizadas pelos segurados e é resultado da transposição da ideia de mérito e dos princípios regentes das relações de trabalho para a política social.

O princípio da subsidiariedade, que determina que o Estado só deve intervir para assegurar proteção social quando a capacidade da família estiver exaurida, merece atenção especial na análise feita neste trabalho. É no espaço da família como primeira rede de cuidados que reside uma grande quantidade de trabalho feita por mulheres e meninas. A subsidiariedade dos sistemas de proteção social fundados na lógica de seguro só pode existir porque há uma rede invisível de mulheres prestando atenção à alimentação, ao vestuário, à formação, e à saúde de seus parentes. Essa é a posição oculta das mulheres na seguridade social no primeiro grande modelo histórico de proteção estatal.

Anos depois, mais precisamente em 1942, o relatório Beveridge vai dar origem ao segundo modelo histórico de proteção social, fundado não apenas na lógica securitária, mas focado na seguridade como ferramenta de enfrentamento da pobreza, tendo como pilar principal a garantia de renda, aliada ao combate às doenças, à ignorância, a miséria e a ociosidade. Outra questão importante levantada por ele é que, não seria possível pensar num projeto futuro de sociedade pacífica sem que a um sistema de proteção social fosse um projeto para além do Reino Unido, um projeto internacional. (BEVERIDGE, 1942, tradução própria)

Para alcançar os seus objetivos, o modelo Beveridgeano de seguridade social se funda em um modelo de solidariedade mais amplo do que a solidariedade de grupo do modelo Bismarckiano, pois conta com a colaboração do Estado e dos Indivíduos para abarcar novas frentes de proteção. A primeira diferença prática entre os dois modelos é a lista de pessoas seguradas pelo sistema beveridgeano:

Empregados; Outras pessoas exercendo atividades remuneradas; Donas de casa em idade para trabalhar; Pessoas em idade para trabalhar que não estejam exercendo atividade remunerada; Pessoas abaixo da idade para trabalhar; Pessoas com idade para se aposentar (BEVERIDGE, 1942, tradução própria)

No sistema de seguridade social beveridgeano todas as classes tiveram direito à saúde gratuitamente, sem a necessidade de contribuições prévias. As classes 1,2, e 4 seriam responsáveis por fazer contribuições diretas ao sistema, em virtude da realização de atividade remunerada e do dever de solidariedade para com as demais classes não-contribuintes. As crianças e idosos, compreendidos pelas classes V e VI teriam seus benefícios custeados pelas pessoas em idade para trabalhar que estivessem na ativa. Em relação à classe III, as donas de

casa, a mais importante para os objetivos desta seção, a contribuição seria feita por seus maridos através de uma majoração de sua contribuição própria. Caso a dona de casa também fosse assalariada, poderia escolher se desejava contribuir como assalariada ou ser beneficiada da contribuição marital.

Beveridge (1942) apresentava como um avanço o reconhecimento das donas de casa enquanto classe distinta no sistema de seguridade social, pois os benefícios a elas garantidos estariam de acordo com as suas necessidades especiais, como os benefícios pelo casamento, maternidade, viuvez, e separação, além de serem consideradas quando da fixação dos valores adicionais aos benefícios de seus maridos que estivessem sendo amparados pelo sistema por motivos de desemprego ou incapacidade para o trabalho.

Apesar dos avanços na proposição de uma classe específica na seguridade para as mulheres, de benefícios específicos a elas, o seu protagonismo como destinatárias da proteção social estava atrelado à função doméstica, à carreira de esposa em tempo integral. Não há, no modelo Beveridgeano, qualquer sinal de ruptura com a ideia de feminilidade ser sinônimo de dedicação ao trabalho doméstico e à reprodução da força de trabalho. Pelo contrário, as intervenções propostas nesse modelo são para que as condições de reprodução tenham um patamar mínimo de garantias.

Na convenção nº 102 da OIT, ratificada pelo Brasil em junho de 2009, modelo para a construção das regras de proteção social no País, fica evidente a posição dependente que é atribuída às mulheres nas formas tradicionais de legislar sobre seguridade social no ambiente internacional, vejamos a tabela abaixo:

DISPOSITIVO	CONCEITO
<p>PARTE I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º</p>	<p>c) o termo ‘esposa’ designa uma mulher que depende economicamente do marido; d) o termo ‘viúva’ designa uma mulher que dependia economicamente de seu esposo no momento da morte do mesmo;</p>
<p>Art. 65</p>	<p>7. O operário qualificado padrão, para a aplicação da alínea b do parágrafo precedente, será escolhido na classe que abranger o maior número de pessoas do sexo masculino amparadas pelo evento em apreço ou de chefes de família de pessoas amparadas, no ramo que ocupa o maior número destas pessoas amparadas ou destes chefes de família; com esta finalidade utilizar-se-á a classificação internacional padrão, por indústria, de todos os ramos da atividade econômica, adotada pelo Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas na sua Sétima Sessão, a 27 de agosto de 1948, que se acha reproduzida no anexo à presente Convenção,</p>

	levando-se em conta quaisquer modificações por ventura introduzidas.
Art. 65	9. O salário do operário qualificado , do sexo masculino, será estipulado na base do salário para um número normal de horas de trabalho fixado por convenções coletivas ou, na falta destes, pela legislação nacional ou, ainda, em virtude desta última, pelo uso, inclusive dos abonos de carestia de vida, se for o caso; quando os salários assim fixados variarem de uma região para outra e no caso de o parágrafo 8 do presente artigo não ser aplicável, tomar-se-á um salário médio.
Art. 66	2. O salário do trabalhador comum, adulto, do sexo masculino , a prestação geral e os de família serão calculados sobre os mesmos tempos-base. 4. Para a aplicação do presente artigo, o trabalhador comum, do sexo masculino será: a) quer um trabalhador-padrão na indústria mecânica, exceto a de máquinas elétricas; b) quer um trabalhador-padrão , de acordo com a definição contida nos dispositivos do parágrafo seguinte.

Nos ditames internacionais mínimos para a seguridade social, ao definir o trabalhador-padrão, a OIT sinaliza claramente, por várias vezes (como nos artigos 9º,15, 16,21,27,33,41,48, e 61) que se trata de pessoa adulta do sexo masculino, que pode vir a ser chefe de família, na qual figura como pessoa adulta e dependente economicamente a esposa, ou, para fins de pensão por morte, a viúva. O texto da convenção foi aprovado em 1952, o que coincide com um momento de consolidação da figura da esposa em tempo integral e das políticas de bem-estar social nos países de capitalismo central. É no papel de chefe de família que o homem trabalhador-padrão tem a licença do direito para se beneficiar do trabalho de cuidado feito por sua esposa-dependente. E é a partir disso que o capital tem licença para se apropriar do trabalho produtivo e do produto do trabalho reprodutivo feito pelas mulheres ao longo do século XX.

Na experiência brasileira, a proteção social surge inicialmente calcada no modelo de seguro social Bismarckiano, a partir da solidariedade entre categorias profissionais, com a Lei Eloy Chaves em 1923, que inspirou as normas posteriores acerca de caixas de aposentadorias e pensões.

O sistema público de previdência começou com os IAP's – institutos de aposentadorias e pensões –, que se expandem na década de 1930, cobrindo riscos ligados à perda de capacidade laborativa (velhice, morte, invalidez, doença), naquelas categorias de trabalhadores estratégicas, mas com planos pouco uniformizados e orientados pela lógica contributiva do seguro. [BOSCHETTI, ano, p.)

Depois do IAP's, ocorre a unificação das caixas de aposentadorias e pensões, ainda dentro da lógica de seguro social, que protegia apenas as pessoas com trabalho assalariado formal, minoria na população brasileira. A assistência social, desde 1942, com a fundação da LBA - Legião Brasileira de Assistência (LBA), funcionava com base na caridade e no alívio pontual das necessidades das pessoas afetadas pela “questão social” no País. A ideia de subsidiariedade da atuação do Estado na garantia de saúde, assistência e renda, que se ancora no trabalho invisibilizado e não-pago de mulheres e meninas dentro dos lares, se manteve como pilar da proteção social no Brasil até 1988.

Somente em 1988 a responsabilidade do Estado pelos cuidados médicos e prestação de assistência às pessoas necessitadas deixou de ser majoritariamente depositada nas mulheres e famílias. Mas o pilar oculto do trabalho de cuidado permanece sustentando as relações de trabalho até hoje, pois é com base nele que, em 2009, ratificamos a convenção 102 mesmo com o texto constitucional prevendo a igualdade entre homens e mulheres. Segundo o IBGE, Hoje, as mulheres respondem por 43,8% dos 93 milhões de brasileiros ocupados, mas ainda assim ganham, em média, 20,5% menos que os homens no país menos do que os homens em todas as ocupações selecionadas na pesquisa. (IBGE, 2019)

De acordo com o Relatório Tempo de Cuidar, da Oxfam, o trabalho de cuidado é feito majoritariamente por mulheres e meninas pobres, que são responsáveis por mais de 75% das atividades de cuidado não remunerado e compõem dois terços da força de trabalho remunerada que realiza atividade de cuidado, além disso:

Mulheres e meninas ao redor do mundo dedicam 12,5 bilhões de horas, todos os dias, ao trabalho de cuidado não remunerado – uma contribuição de pelo menos US\$ 10,8 trilhões por ano à economia global – mais de três vezes o valor da indústria de tecnologia do mundo. (OXFAM, 2020)

O mesmo relatório aponta que mulheres que vivem em comunidades rurais e de baixa renda dedicam catorze horas diárias ao trabalho de cuidado, cerca de cinco vezes mais que os homens de suas comunidades. Cerca de 42% das mulheres que estão em idade ativa se encontram fora do trabalho produtivo, em virtude das obrigações com o cuidado de seus familiares, enquanto apenas 6% dos homens estão fora do mercado por este motivo. Dos 67 milhões de trabalhadores domésticos pelo mundo, 80% são mulheres, fazendo atividades de cuidado com baixa remuneração e, em muitos países sem cobertura previdenciária ou proteção trabalhista.

Muitos direitos sociais e humanos fundamentais estão relacionados às atividades tidas como tipicamente femininas, por isso, mulheres de todo o mundo estão na linha de frente nas

reivindicações por melhores salários e condições de trabalho, por serviços públicos de qualidade em saúde, educação, segurança, previdência e assistência social. Além disso, os movimentos feministas buscam afirmar o trabalho reprodutivo como um trabalho digno de remuneração e proteção social, e subverter a lógica da naturalização e da feminização deste tipo de trabalho, marcando como ponto zero de suas reivindicações a divisão igualitária das tarefas de cuidar.

REFERÊNCIAS

BEVERIDGE, **Relatório**. 1942.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

DALLA COSTA, Mariarosa. **Family, welfare and the state: between progressivism and new deal**. Nova York: Common Notions, 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns**. São Paulo: Elefante, 2022. 320 p. Coletivo Sycorax.

MIES, Maria. **Patriarcado e acumulação em escala mundial: mulheres na divisão internacional do trabalho**. São Paulo: Ema Livros, 2022. Prefácio: Silvia Federici. Tradução: Coletivo Sycorax. Disponível em: <http://coletivosycorax.org/traducoes/>. Acesso em: 01 maio 2023.

MIES, Maria. **Patriarchy and Accumulation on a World Scale: Women in the International Division of Labour**. Londres: Zed Books, 2014.

OXFAM. **Tempo de cuidar: o trabalho não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade**. Rio de Janeiro: Oxfam Internacional, 2020.

PACHUKANIS, Evguiéni. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. trad. Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2014.

Singer, Paul. A cidadania para todos. In: **A história da cidadania**. Jaime Pinsky e Carla Bassanezi Pinsky (orgs.) São Paulo, Contexto. 2005.

Wilson, Elizabeth. **Women and the welfare state**. Tavistock Publications. Nova York. 1977.